



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SGP N. 3 DE 10 DE ABRIL DE 2014

Homologa o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório dos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição prevista no capítulo XIII, item 13.3.10, "VI", do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria MP n. 315, de 23 de agosto de 2012, e com fundamento nas informações constantes do Processo STJ n. 1021/2014 e

Considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório, nos termos definidos no art. 10 da Resolução n.10, de 29 de julho de 2011, com a consequente comprovação da aptidão para o exercício do cargo efetivo;

Considerando a exigência de homologação da avaliação de desempenho no estágio probatório, conforme o art. 20, § 1º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Fica HOMOLOGADO o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório dos servidores abaixo especificados, uma vez que foram atendidos os requisitos legais e regulamentares:

Matrícula	Servidor	Cargo	Resultado
S058984	Ahmad Younes El Hafi	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado
S058950	Dayse Cecilia de Almeida Borges	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovada

S058925	Dorotéa da Silva Carvalho Mack	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovada
S058933	Marcos Deivid Eufrazio de Faria	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado
S058941	Noa Abe Targino	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovada